

DECRETO Nº 2.041 DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

Incluir no Decreto nº1.517 de 14 de fevereiro de 2005 o adicional de insalubridade para os cargos que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

Considerando o estudo realizado no processo administrativo n 002332/04,

DECRETA

Art. 1º - Fica acrescido ao Decreto de nº 1.517 de 14 de fevereiro de 2005 o adicional de Insalubridade, na proporção de 20% (vinte por cento) do salário base, aos servidores que ocupam os Cargos de Auxiliar de Consultório Dentário, Agente de Combate de Endemias e Agente Comunitário de Saúde.

Parágrafo Único - O direito ao adicional de insalubridade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de setembro de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha Procurador Geral do Município

Janir Ferreira de Oliveira Secretário de Administração

Ilana Esteves da Silva Oliveira Secretária de Saúde